



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.625, de 12 de junho de 2019.

“Institui o DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA no âmbito do Município de Mantenópolis.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído pelo Poder Legislativo Municipal o dia 15 (quinze) de maio (05) em comemoração ao **DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA**.

Artigo 2º. Em comemoração ao DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA a Câmara Municipal realizará todo dia 15 (quinze) de maio (05) Sessão Comemorativa convidando famílias constituídas para homenagem solene.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 12 de junho de 2019.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1.283, de 13 de junho de 2019, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.